



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 907

IPIRANGA, 02 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 14/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 6/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E LEANDRO JOSE ROSPIRSKI FISCHER - ME, TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA PRÉ-ESCOLA, DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO, LOCALIZADAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, prestação de serviços de transporte escolar, da Pré-Escola, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, localizadas na rede pública de ensino do município de Ipiranga/Pr., para o período estimado de 202(duzentos e dois) dias letivos para o período estimado de 202(duzentos e dois) dias letivos, de acordo com o Termo de Referência constante nos Anexos I: Lotes nº. 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 5/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

De acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 4.468,80 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo será efetuada na seguinte dotação:

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

10.001.12.361.0019.2057-306.3.3.90.33.00.00.01000
10.001.12.361.0019.2057-301.3.3.90.33.00.00.01103
10.001.12.361.0019.2057-302.3.3.90.33.00.00.01104
10.001.12.361.0019.2057-303.3.3.90.33.00.00.01107
10.001.12.361.0019.2057-304.3.3.90.33.00.00.01119
10.001.12.361.0019.2057-305.3.3.90.33.00.00.01124
10.001.12.361.0019.2057-417-3.3.90.33.00.00.01104

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 13/02/2019, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga - PR, 01 de agosto de 2019.

CONTRATANTE:
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
LEANDRO JOSE ROSPIRSKI FISCHER - ME
Leandro José Rospirski Fischer

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 16/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 6/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E VANDERLEI ROSPIRSKI E CIA LTDA - ME, TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA PRÉ-ESCOLA, DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO, LOCALIZADAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, prestação de serviços de transporte escolar, da Pré-Escola, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, localizadas na rede pública de ensino do município de Ipiranga/Pr., para o período estimado de 202(duzentos e dois) dias letivos para o período estimado de 202(duzentos e dois) dias letivos, de acordo com o Termo de Referência constante nos Anexos I: Lotes nº. 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 5/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

De acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 6.437,48 (seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo será efetuada na seguinte dotação:

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

10.001.12.361.0019.2057-306.3.3.90.33.00.00.01000
10.001.12.361.0019.2057-301.3.3.90.33.00.00.01103
10.001.12.361.0019.2057-302.3.3.90.33.00.00.01104
10.001.12.361.0019.2057-303.3.3.90.33.00.00.01107
10.001.12.361.0019.2057-304.3.3.90.33.00.00.01119
10.001.12.361.0019.2057-305.3.3.90.33.00.00.01124
10.001.12.361.0019.2057-417-3.3.90.33.00.00.01104

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 13/02/2019, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 01 de agosto de 2019.

CONTRATANTE:
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
VANDERLEI ROSPIRSKI E CIA LTDA - ME
Vanderleir Rospirski

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 17/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 6/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E DILCELIA MARIA GUERLINGUER IPIRANGA, TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA PRÉ-ESCOLA, DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO, LOCALIZADAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, prestação de serviços de transporte escolar, da Pré-Escola, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, localizadas na rede pública de ensino do município de Ipiranga/Pr., para o período estimado de 202(duzentos e dois) dias letivos para o período estimado de 202 (duzentos e dois) dias letivos, de acordo com o Termo de Referência constante nos Anexos I: Lotes nº. 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 5/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

De acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 1.247,54 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo será efetuada na seguinte dotação:

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

10.001.12.361.0019.2057-306.3.3.90.33.00.00.01000
10.001.12.361.0019.2057-301.3.3.90.33.00.00.01103
10.001.12.361.0019.2057-302.3.3.90.33.00.00.01104
10.001.12.361.0019.2057-303.3.3.90.33.00.00.01107
10.001.12.361.0019.2057-304.3.3.90.33.00.00.01119
10.001.12.361.0019.2057-305.3.3.90.33.00.00.01124
10.001.12.361.0019.2057-417-3.3.90.33.00.00.01104

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 13/02/2019, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga - PR, 01 de agosto de 2019.

CONTRATANTE:
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
DILCELIA MARIA GUERLINGUER IPIRANGA
Dilcelia Maria Guerlinguer

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 58/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 6/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E JACIR FERREIRA IPIRANGA, TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA PRÉ-ESCOLA, DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO, LOCALIZADAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, prestação de serviços de transporte escolar, da Pré-Escola, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, localizadas na rede pública de ensino do município de Ipiranga/Pr., para o período estimado de 202(duzentos e dois) dias letivos para o período estimado de 202 (duzentos e dois) dias letivos, de acordo com o Termo de Referência constante nos Anexos I: Lotes nº. 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 5/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

De acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 4.109,70 (quatro mil, cento e nove reais e setenta centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo será efetuada na seguinte dotação:

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

10.001.12.361.0019.2057-306.3.3.90.33.00.00.01000
10.001.12.361.0019.2057-301.3.3.90.33.00.00.01103
10.001.12.361.0019.2057-302.3.3.90.33.00.00.01104
10.001.12.361.0019.2057-303.3.3.90.33.00.00.01107
10.001.12.361.0019.2057-304.3.3.90.33.00.00.01119
10.001.12.361.0019.2057-305.3.3.90.33.00.00.01124
10.001.12.361.0019.2057-417-3.3.90.33.00.00.01104

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 01/03/2019, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 01 de agosto de 2019.

CONTRATANTE:
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
JACIR FERREIRA IPIRANGA
Jacir Ferreira

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 907

IPIRANGA, 02 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2019
PROCESSO Nº. 213/2019

OBJETO: Seleção e contratação de empresa, para prestação de serviços e fornecimento de exames laboratoriais, com recursos advindos do VIGIASUS e recursos próprios, para suprimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 14 de agosto de 2019, até as 09:30(nove horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro - na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á as 09:30(nove horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br.

Informações pelo telefone: (42) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 31 de julho de 2019.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DE IPIRANGA

EDITAL Nº 08/2019

A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar de IPIRANGA/PR em conjunto com a Empresa Contratada, para elaboração e aplicação da Prova de Conhecimentos DIVULGA a classificação dos candidatos.

Resultado

PROVA DE CONHECIMENTOS

Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Ipiranga/PR.

Nº	Nome ordem alfabética	Acertos 01-20 ECA 4,5	Acertos 21-25 INFORMÁTICA 2,0	Total de acertos	Nota Final
1	ALINE FERNANDA DE ÁVILA	16	2	18	76,0
2	CARLOS CEZAR BARRETO RODRIGUES	14	5	19	73,0
3	DANIELE PAES DE ALMEIDA CASAGRANDE	17	4	21	84,5
4	DAVI STROPARO MALLMAM	13	3	16	64,5
5	DIENIFER ALINE MARTINS	13	3	16	64,5
6	DIUZE MARA DERCACH	16	5	21	82,0
7	EDILSON CEZAR SLOMPO PANZARINE	13	3	16	64,5
8	EDINA DE FÁTIMA DA ROCHA	-	-	-	-
9	FERNANDA DA SILVA	10	4	14	53,0
10	FRANCINE DO ROCIO ALMEIDA	11	3	14	55,5
11	GELSON LUIZ LEIRIA CORDEIRO	10	3	13	51,0
12	JAIR DE BRITO E SILVA	-	-	-	-
13	JOSÉ CATARINO BARBOSA	7	1	8	33,5
14	JOSÉ VALDIR FERNANDES ALMEIDA	11	4	15	57,5
15	JOSIANE CORREIA RODRIGUES DOS SANTOS	19	4	23	93,5
16	LORAINÉ ARIELE WALDOVSKI	-	-	-	-
17	LUCINEIA APARECIDA CAMARGO DENCK	17	3	20	82,5
18	MAIKON FERREIRA	15	5	20	77,5
19	MARLICE DE FREITAS CARNEIRO VIDAL	13	5	18	68,5
20	NATANAEL RODRIGUES GARRIGA	13	5	18	68,5
21	PEDRO PAULO GUERLINGER	15	3	18	73,5
22	ROSANA MARIA ARAÚJO	11	4	15	57,5
23	ROSINEIA GALVÃO ROCHA DE LIMA	10	3	13	51,0
24	SIRLENE LIMA DE SOUZA DA LUZ	18	3	21	87,0
25	SOLANGE APARECIDA PAES	14	4	18	71,0
26	TÂNIA MARA KRUM	14	2	16	67,0
27	THIAGO AUGUSTO CABRAL	17	5	22	86,5

Havendo discordância, os/as candidatos/as podem apresentar recursos fundamentados, conforme edital nº 01 e 06/2019, que estabelece o prazo para interposição de recursos para o CMDCA: de 02/08/19 a 08/08/2019, conforme modelo no anexo II deste edital.

Ipiranga, 01 de agosto de 2019

Emanuely Joana Franco de Almeida Kosman
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DE IPIRANGA

ANEXO II

RECURSO REFERENTE À PROVA

Nº do Edital: 08/2019

Cargo: Conselheiro/a Tutelar

Recorrente:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Prova de Conhecimentos:

Número da questão:

Fundamentação:

Ipiranga, de de 2019.

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e demais materiais de consumo, com recursos advindos dos Termos de Convênios nº. 277/2017 e 087/2018 - SEAB, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 143/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 15/08/2019, às 10:30 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 104/2019.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e www.bll.org.br.

Informações pelo telefone: (42) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 31 de julho de 2019.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>